



Camara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2587 DE 15 DE setembro DE 2025

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mulheres de Camarinhas, e dá outras providências.”

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mulheres de Camarinhas, instituição sem fins lucrativos, com sede na Comunidade Rural de Camarinhas, neste município de Capelinha/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 57.330.590/0001-38.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 15 de setembro de 2025.


Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal